



Altera a Lei Orçamentária nº 1.114, de 1º de janeiro de 1989, quanto ao valor e respectivo percentual da despesa fixada para o PODER LEGISLATIVO e para a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ATIVIDADES ECONÔMICAS - SDE.

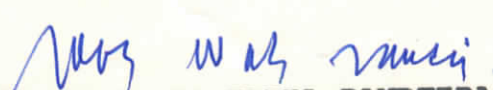
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Ficam alterados, no Orçamento Governamental deste Município, o valor e respectivo percentual da despesa fixada pela Lei nº 1.114/89, para o PODER LEGISLATIVO, no exercício de 1989, de Ncz\$147.276,00 correspondentes a 2,28%, para Ncz\$1.312.517,23 correspondentes a 5,59% de toda a despesa realizada.

Art.2º - Em decorrência da alteração constante do artigo 1º desta lei, ficam também alterados o valor e respectivo percentual da despesa fixada para a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ATIVIDADES ECONÔMICAS - SDE, de Ncz\$1.093.740,00 correspondentes a 16,97% para Ncz\$880.626,00 equivalentes a 13,66% do total da despesa fixada no citado orçamento.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de dezembro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO,
Estado da Bahia, em 13 de fevereiro de 1990.


JOSEPH WALLACE FARIA BANDEIRA
Prefeito Municipal


EXPEDITO DE ALMEIDA NASCIMENTO